



CONTRATO Nº 096/2013

4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo para prestação de serviços de especificação de serviços especializado de informática para implantação de um novo ambiente de SOFTWARE aplicativo de gestão de recursos Humanos. que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, e do outro a Empresa **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato representado pelo Secretário de Administração o **Sr. RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ernesto de Paula Santos, 1355, apto 1203, Boa Viagem, Recife-PE, portador do CPF 045.737.934-02 e RG 6386703 SSP-PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.441.966/0001-22, com sede estabelecida à Rua. Francisco Valpassos, nº 53- 1º Andar, Brasília Teimosa, Recife-PE, neste ato representado por seu Sócio **Sr. SILVANO ANTÔNIO MEIRA HENRIQUES**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade nº 500.023 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 005.168.134-04, residente e domiciliado à Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 474, Boa Viagem, Recife-PE, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 03/09/2016 a 03/09/2017, referente à prestação de serviços de especificação de serviços especializado de informática para implantação de um novo ambiente de SOFTWARE aplicativo de gestão de recursos Humanos.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.990,00** (oito mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total global anual de **R\$107.880,00** (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2009 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 4- Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 21-Administração Geral





Prefeitura de
Gravatá



Ação: 2.218- Gestão Técnica e Administrativa da Sec.
Despesa: 963-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 13- Recursos Ordinários não Vinculados
Empenho Número: 376/2016
Valor: **35.960,00** (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 01 de setembro de 2016.

RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante


SILVANO ANTÔNIO MEIRA HENRIQUES
HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Contratado

Testemunhas

Nome

Nome

RG

RG


92.447.0100

Isabelle F. Farias
9.239.092